



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 35/2020 TRE-AL/PRE/AEP



Dispõe sobre procedimentos relativos à diplomação de candidatos nas eleições municipais de 2020 no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.

O Presidente e o Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a competência do Juiz presidente da Junta Eleitoral totalizadora para a realização da cerimônia de diplomação dos eleitos (arts. 218 da Resolução TSE nº 23.611/2019 e 215 do Código Eleitoral);

CONSIDERANDO as normatizações deste Tribunal e as emanadas dos órgãos estatais competentes relativamente às medidas sanitárias de prevenção e combate à Covid-19, especialmente no que tange ao distanciamento social, higienização e sanitização de ambientes e uso obrigatório de equipamentos de proteção individual; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0012112-96.2020.6.02.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Nas eleições municipais de 2020, a cerimônia pública de diplomação deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de videoconferência.

Art. 2º Compete ao Juiz Eleitoral responsável designar a data e o horário para a cerimônia de diplomação, observada a data limite estabelecida no calendário eleitoral, conferindo-se a devida divulgação aos candidatos, partidos e coligações.

Art. 3º As cerimônias por videoconferência deverão ser realizadas em sala virtual fechada, utilizando-se as plataformas Cisco webex ou Google Meet, com suporte da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação a disponibilização e meio para emissão eletrônica de diplomas, de modo a garantir a integridade e disponibilidade dos documentos.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 08 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 10/12/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/12/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824457** e o código CRC **740FFB19**.

0012112-96.2020.6.02.8000

0824457v6